

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº 03/2008

Aos (16) dezesseis dias do mês de janeiro de 2008, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de colegiado, com as presenças do Sr. ANTONIO LOMANTO NETTO, Diretor Executivo, a Srª NADJAYRA LIMA DE CARVALHO, Diretora Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS) e o Sr. MARCELO MONTEIRO PORTO, Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante o Sr. ALEXILO PELÂGIO GONÇALVES PORTELA, Secretário de Gabinete, secretário da reunião para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Item 01 – Informes do Diretor Executivo: não houve;** **Item 02 – Processo nº 0901070091329, CI Nº 031/07-TER-AEROP**, solicita abertura de processo licitatório para contratação de empresa de telecomunicações para a execução de projeto de estação terrestre de rádio comunicação VHF FA (Fixa – Aeronáutica) – *aprovado a abertura de processo licitatório para renovação da EPTA, classe “A” do aeroporto de Vitória da Conquista. Enviar o processo à CPL para promover a licitação para a contratação de empresa de telecomunicações para a execução de projeto de estação terrestre de rádio comunicação VHF FA (Fixa-Aeronáutica);* **Item 03 – Processo nº 0901080000348, Associação dos Moradores de Uriçanga**, solicita a implantação da linha de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros Barreiras – Uriçanga, via Assentamentos Agrários – *autorizada a abertura de processo licitatório para implantação da linha de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros Barreiras – Uriçanga, via Assentamentos Agrários. Ao DQS, para as devidas providências e posterior encaminhamento à CPL para efetuar o procedimento licitatório;* **Item 04 – Processo nº 0901070089200, CI Nº A-253/07-OUVID**, linha Riachão das Neves X Barreiras e vice-versa – via BRs 020 e 135 – *retornar o processo ao DQS para verificar a possibilidade de atender com serviços de linhas já existentes;* **Item 05 – Processo nº 0901060050730, CI Nº 275/06/Pólo de Itabuna**, solicitação da Associação de Vendedores e Representantes Autônomos de Itabuna, Ilhéus e Itapetinga para implantação de serviço tipo executivo, na linha Itabuna X Bom Jesus da Lapa e vice-versa – *aprovado o pleito. Havendo impedimento por parte da empresa concessionária, deverá ser licitada a linha. Dar um prazo de 5 dias para a empresa se pronunciar. Enviar o processo ao DQS, para as devidas providências;* **Item 06 – Justificativas apresentadas pela AGERBA, referente ao Relatório de Auditoria , referente ao exercício de 2007** – o Diretor Executivo manifestou a sua preocupação com as respostas que estão sendo dadas aos questionamentos e pedidos de informações formuladas pelo TCE e solicitou dos demais Diretores que devem uniformizar as respostas, de forma objetiva. Os Diretores devem orientar as áreas responsáveis pelas informações e formular as respostas de forma consistente e objetiva e o encaminhamento deve ser feito pelo Diretor do Departamento. A CAFI deve providenciar a realização de uma licitação para contratação de uma empresa de Consultoria para controle e acompanhamento dos processos de prestação de contas a serem encaminhados ao TCE; **Item 07 – Processo nº 0901080000780, CI Nº 17/08/DQS**, do Assessor Técnico do DQS, para o Diretor Geral, alertando sobre a necessidade de regularização das linhas e serviços operados pela Cooperativa de Táxi Lotação de Salvador e Lauro de Freitas – o Diretor Executivo solicitou a retirada de pauta para analisar o conteúdo do processo; **Item 08 – Processo nº 0901080002677, CI Nº 005/08/ASTEC**, minuta do Convênio de Cooperação Técnica, que será celebrado entre a AGERBA e o DERBA – *retirado de pauta para decisão após reunião já agendada com o DERBA, na próxima semana;* **Item 09 – Processo nº 0901070034562**, em 15/01/08 a PROJUR exarou Despacho para que a Diretoria Colegiada indique o nome dos servidores que irão compor a Comissão de Inquérito Administrativo, com vista à apuração de irregularidades e cassação da Empresa São João uma vez que a Comissão já nomeada ficou impossibilitada de executar os trabalhos. A Diretoria Colegiada decidiu indicar os seguintes servidores: Patrícia Viana Farias de Lima, cadastro nº 81.343.257-3, suplente Simone Brito de Almeida, cadastro nº 81.343.259-9, Paulo Ribeiro Junior, cadastro nº 81.341.964-8, suplente Angela Beckerath Peixoto da

Silva, cadastro nº 12.211.503-4 e Cristiane Abreu Lessa Ribeiro, cadastro nº 81.341.959-1, suplente Aderval de Jesus Alves, cadastro nº 81.367.836-5, sob presidência da primeira. Encaminhar o Processo à PROJUR para as providências necessárias; **Item 10 – Processo nº 0901070090080**, recurso interposto contra decisão da Diretoria que indeferiu Defesa apresentada contra o Auto de Infração dado à RD Turismo Ltda. – *aprovado o parecer da PROJUR, pelo não acolhimento do recurso*; **Item 11 – Processos nº 0901070076320** (principal, Vols. I e II, fls. 364) e anexos, inclusive, especificamente, os de recursos – processos nºs **0901080002413**, c/ 30 fls. (da ATIVA em face da CTM) e **0901080002723**, c/ 17 fls. (da AVANSYS em face das habilitadas), os de contra-razões (CTM) – processos **0901070088476**, c/17 fls. (em face das impugnações apresentadas pelos licitantes na sessão de abertura da licitação, de 11/12/2007, conforme Ata); **0901080003240**, c/ 05 fls. (em face da ATIVA); e **0901080003258**, c/ 05 fls.(em face da Avansys, que impugnou as habilitadas) – referentes à **TP03/2007/ AGERBA**, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Desenvolvimento, Implantação, Operação, Manutenção de **CALL CENTER** (Tele atendimento ativo e receptivo): recebidos os autos principais e recursos/contra-razões julgados pela CPL, que não reconsiderou sua decisão e manteve a habilitação final já publicada, após ouvir a PROJUR, a **Diretoria em regime de colegiado**, com fundamento no § 4º do artigo 202, c/c com o artigo 203 da Lei 9433/2005, ratifica o referido julgamento em todos os seus termos, **nega provimento aos citados recursos, homologa o procedimento licitatório e adjudica o seu objeto à vencedora**, classificada em primeiro lugar, a empresa **CTM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com os valores mensal de R\$ 11.981,80 (onze mil e novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) e global/anual de R\$ 143.781,60 (cento e quarenta e três mil e setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), por ter atendido aos requisitos objetivos de qualificação e apresentado o menor preço. Publique-se e contrate-se imediatamente; **Item 12 – Resolução que determina o recolhimento das Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia** - *aprovada a publicação da Resolução que determina que o recolhimento das Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, somente deverá ocorrer após a comunicação oficial ao interessado da decisão proferida pela Diretoria da Agerba*. Nada mais havendo a tratar o Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

ALEXILO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA
Secretario de Gabinete

ANTONIO LOMANTO NETTO
Diretor Executivo

NADJAYRA LIMA DE CARVALHO
Diretora Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

MARCELO MONTEIRO PORTO
Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas